



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE POLÍCIA CIVIL

62



TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA: GILBERTO DENIS DA COSTA

- Fl. 01.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, nas dependências da Coordenadoria de Polícia Civil, presente o DPC. Bel. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, e, comigo Escrivão abaixo assinado compareceu o Sr. GILBERTO DENIS DA COSTA, brasileiro, solteiro, estudante universitário, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém, sito à Tv. Tiradentes nº 720, Apto. 1102, Edifício Felipe Patroni, com vinte e dois anos de idade, filho de DIONISIO TEIXEIRA DA COSTA e MARIA DA CONCEIÇÃO SOLANO DA COSTA, portador do CIC. 252.924.122-87, que as perguntas da autoridade respondeu: QUE declarou que parte da sua infância e adolescência passou na cidade de Altamira, onde seus pais são comerciantes e até hoje possuem estabelecimentos comerciais naquela Cidade; QUE no ano de mil novecentos e oitenta e dois veio para Belém para dar continuidade em seus estudos, pois neste ano cursava a sétima série do primeiro grau, e no ano de mil novecentos e noventa foi aprovado no vestibular da UNESPA no curso de Administração de Empresas, e um ano depois conseguiu ingressar na Universidade Federal do Pará, onde hoje cursa o quarto semestre de Biologia; QUE a partir do ano de mil novecentos e oitenta e seis o declarante vai frequentemente à cidade de Altamira, a maioria das vezes para passar férias escolares ou então feriados prolongados, e nessa Cidade possui muitos amigos, entre os quais pode citar AMAILTON MADEIRA GOMES, com o qual chegou a estudar no primeiro grau, e mais tarde conviveu com ele na cidade de Belém quando AMAILTON residia no Edifício Piedade, por volta do ano de mil novecentos e oitenta e sete; QUE o declarante privava da intimidade de AMAILTON pois este morava em Belém apenas para fins de estudo e era muito comum reunirem-se no apartamento de AMAILTON, além do declarante, mais outros colegas de colégio, além das três outras pessoas, digo duas outras pessoas que com ele dividiam o apartamento, um dos quais chamado HERALDO e que atualmente voltou a residir na cidade de Altamira de onde é natural; QUE durante essa convivência com AMAILTON o declarante pode perceber que ele tinha um comportamento fora do normal, pois demonstrava uma certa tendência para o sadismo, visto que gostava de maltratar as pessoas, como pode perceber que certa vez AMAILTON puxou violentamente o cabelo de uma mulher que subia no ônibus; QUE no ano de mil novecentos e oitenta e oito, uma das vezes que foi à Cidade de Altamira a passeio, o declarante ficou sabendo que AMAILTON passara a fazer uso da maconha, tendo inclusive oportunidade de constatar em uma festa, que AMAILTON estava sob efeito de maconha, pois este apresentava os olhos extremamente avermelhados, além de um comportamento diferente do normal; QUE em julho do corrente ano o declarante novamente percebeu, que AMAILTON estava sob efeito de drogas durante uma outra festa realizada na cidade de Altamira; QUE o declarante sabe que AMAILTON não possui bom conceito perante a sociedade de Altamira, e que inclusive sua mãe, Senhora CONCEIÇÃO, não gostava que o declarante andasse acompanhado de AMAILTON, pois na cidade todo mundo sabe que AMAILTON é viciado em maconha; QUE pelo que o declarante consegue perceber

Gilberto Denis da Costa



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

68
Secretaria do Estado de Segurança Pública
FLS. 069/92

X

CONTINUAÇÃO DO TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA: GILBERTO DENIS DA COSTA - FLS.02

QUE pelo que o declarante consegue perceber AMAILTON não recebe, digo nunca recebeu por parte de seu pai e sua mãe a devida atenção, sendo esta provavelmente uma das causas do comportamento estranho que AMAILTON possui; QUE o declarante já ouviu comentários de que AMAILTON é homossexual, sabendo inclusive da notícia de que ele (AMAILTON) já mantivera relação sexual com HERALDO, fato que é de conhecimento público lá na cidade; QUE embora não resida mais na cidade de Altamira, onde entretanto vai periodicamente, o declarante tem conhecimento dos principais acontecimentos, digo acontecimentos ocorridos naquela cidade, através de informações transmitidas por seus familiares que lá residem, bem como por intermédio de amigos e até notícias de jornal, assim foi que a partir do ano de mil novecentos e oitenta e nove começou a acompanhar, com certa preocupação, os crimes ocorridos em Altamira tendo como vítimas menores que além de assassinados violentamente têm extraídos seus órgãos genitais, fatos que vem abalando a população local há bastante tempo; QUE no início do corrente ano chegou ao seu conhecimento, através de colegas seus, que mais um desses casos acabara de ocorrer e que seu amigo AMAILTON estava envolvido, e que inclusive encontrava-se preso em companhia de um certo LUIZ CABI, digo LUIZ KAPICHE, sem que o declarante soubesse a verdadeira participação de AMAILTON nesse episódio, pois nessa época encontrava-se na cidade de Belém e não sabia maiores detalhes sobre o crime; QUE no dia primeiro de outubro do corrente ano, o declarante em companhia de seu irmão DIONISIO saiu de Belém, de ônibus, com destino à cidade de Altamira e no dia seguinte (02.10.92) quando atravessou a balsa na localidade de Belo Monte, distante sessenta e dois quilômetros de Altamira, encontrou com AMAILTON que naquela ocasião trajava uma roupa toda suja de poeira, pois viajava em uma motocicleta XLX-350, carregando uma enorme mochila nas costas, e naquela ocasião AMAILTON dissera ao declarante que estava viajando para o Sul do país, e que depois iria para a Argentina; QUE esse encontro entre o declarante e AMAILTON ocorreu entre sete meia e oito horas da manhã, e que este pediu ao declarante que não fizesse qualquer comentário sobre a viagem; QUE por volta das nove horas e trinta minutos do mesmo dia, quando já estava na cidade de Altamira, o declarante foi a casa de seus amigos SÉRGIO e DELANO e falou para eles que horas antes havia encontrado com AMAILTON saindo da cidade dizendo que iria para o Sul do país e depois para a Argentina; QUE à tarde, ainda do dia dois de outubro, o declarante tomou conhecimento de que mais um menor havia desaparecido; QUE no dia três de outubro o declarante saiu de casa por volta das oito horas, em companhia de amigos, para dar uma volta pela cidade e verificar como transcorria a eleição que se realizava naquela data, quando, meia hora depois notou uma aglomeração num dos morros próximo ao bairro de Brasília e para lá se dirigiu para verificar o que estava acontecendo, pois pressunha tratar-se de algum problema relacionado com a eleição e quando chegou no mencionado local ficou sabendo que na verdade acabara de ser encontrado o corpo do menor que estava desaparecido há dois dias, que por sinal era parente de AMAILTON, razão pela qual

Gilberto Denis da Costa



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

69
FLS. 065/92
X

CONTINUAÇÃO DO TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA: GILBERTO DENIS DA COSTA - Fls. 03.

que por sinal era parente de AMAILTON, razão pela qual ali se encontravam diversos parentes dele, entre os quais o seu pai AMADEU GOMES e outros familiares; QUE nessa ocasião o declarante presenciou uma discussão entre o Sr. AMADEU e o filho deste com os policiais da Delegacia de Altamira, pois AMADEU e outros familiares entendiam que a polícia não havia interessado-se em efetuar buscas ao corpo do garoto e que só adotou providências após o cadáver ter sido encontrado; QUE a partir daí o declarante saiu acompanhado de seus amigos SÉRGIO e DELANO, bem como de seu irmão DIONÍSIO com os quais comentou que aquele crime cujo corpo acabara de ser encontrado "tinha tudo a ver com AMAILTON" textuais, uma vez que AMAILTON saíra da cidade um dia após o desaparecimento do garoto, que era seu parente, razão pela qual, pelo menos, deveria estar interessado em colaborar com as buscas; QUE outro fato que robustece a desconfiança do declarante com relação a participação de AMAILTON nesse crime é de que soube através de uma pessoa chamada, digo chamada ITAMAR, que por coincidência é irmão da atual mulher de AMADEU GOMES de que AMAILTON fora visto, momentos antes do desaparecimento da vítima, passando rumo ao bairro de Brasília, justamente na direção em que o garoto desapareceu; QUE em seguida o declarante começou a relacionar algumas coincidências entre AMAILTON e os casos anteriores como por exemplo: o nome do pai de uma das vítimas que também chama-se AMADEUS, o mesmo nome do pai de AMAILTON; QUE outra coincidência notada pelo declarante diz respeito ao parentesco existente entre a última vítima e AMAILTON; QUE o declarante julga ser possível a participação de AMAILTON no crime mais recente tendo em vista ser a vítima pessoa conhecida deste; o que certamente facilitaria ser atraída para o local ermo de onde desapareceu, uma vez que AMAILTON teria facilidade de convencê-la para acompanhá-lo espontaneamente até cerca de dois quilômetros morro acima para onde presume-se que a vítima tenha sido levada; QUE o declarante supõe que AMAILTON tenha ludibriado o garoto para ir ao local deserto e quando lá chegou deve ter aplicado-lhe uma paulada, e após fumar um baseado ter consumado o crime e por isso teria fugido da cidade, conforme constatou ao encontrá-lo no dia anterior na balsa da localidade de Belo Monte; QUE perguntado ao declarante se tem conhecimento sobre o relacionamento de AMAILTON com seus familiares? Respondeu que: acha que esse relacionamento não é bom, pois sabe que certa vez AMAILTON foi visto raspando com um facão o nome de seu tio ARNALDO do morro de sua casa, pois tratava-se de propaganda eleitoral em que ARNALDO era lançado como candidato a vereador; QUE perguntado ao declarante se tem conhecimento sobre as viagens realizadas por AMAILTON? Respondeu que: algumas vezes ele viajou para Fortaleza, Foz do Iguaçu e Manaus, mas não recorda-se das datas em que essas viagens foram realizadas; QUE perguntado ao declarante se conhece as marcas e as cores dos veículos que AMAILTON possui e possui atualmente? Respondeu que: AMAILTON já teve um automóvel Escort, cor cinza metálico, Uma camioneta marca "Pampa", cor branca, Uma Camioneta Pampa cor de vinho, Uma Camioneta marca Pampa de cor azul metálico, além de uma moto que possui atualmente nas cores branco e verde; QUE perguntado ao declarante a respeito

Handwritten notes and signature:
Gilberto Denis da Costa



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO DO TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA: GILBERTO DENIS DA COSTA - Fls.04.

QUE perguntado ao declarante a respeito dos carros que os pais de AMAILTON possuem, respondeu que - o pai tem uma camioneta Pampa de cor branca, e a mãe tem uma camioneta Saveiro cor de vinho; QUE perguntado ao declarante se AMAILTON possuía alguma arma - respondeu que - negativamente, mas seu pai AMADEU sim e, por sinal, certa vez AMAILTON chegou a abrir o cofre de seu pai e mostrar-lhe algumas armas como uma pistola calibre 7.65 e um revólver calibre 38, e que além dessas armas a mãe de AMAILTON também possuía um revólver calibre 38. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado mandou a autoridade encerrar o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, assina com o declarante e comigo *[Handwritten signature]* Escrivão que o datilografei.//

[Handwritten signature] AUTORIDADE

Gilberto Denis da Costa DECLARANTE